



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.564

(Projeto de Lei 40/2024, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 605.000,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS), EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
071	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.301.0107-1.107	R\$ 115.000,00
		Cód. Aplicação: 310.0000		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
083	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.301.0107-2.123	R\$ 30.000,00
		Cód. Aplicação: 310.0000		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
096	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 250.000,00
		Cód. Aplicação: 310.0000		

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
119	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	27.813.0108-2.139	R\$ 10.000,00
		Cód. Aplicação: 110.0000		

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
163	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.141	R\$ 25.000,00
		Cód. Aplicação: 110.0000		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
164	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	15.452.0109-2.141	R\$ 25.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
181	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.143	R\$ 25.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
182	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	15.452.0109-2.143	R\$ 25.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
193	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	15.452.0109-2.145	R\$ 100.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

Parágrafo Único - Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

a) custeio de despesas da Seção Médica, com recursos próprios, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para execução de obra de troca de transformador de energia para aumento da capacidade de energia elétrica no Posto de Atendimento Imediato visando a instalação de um Tomógrafo na unidade.

b) custeio de despesas da Seção Médica, com recursos próprios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) voltadas a contratação de serviços de terceiros para manutenção em geral das unidades de Atenção Básica e continuidade dos serviços públicos de saúde.

c) custeio de despesas da Seção Médica, com recursos próprios, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) voltadas a contratação de serviços de terceiros para execução de atendimentos de média e alta complexidade na área da saúde.

d) custeio de despesas da Seção de Esporte e Lazer, com recursos próprios, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a viabilizar a execução de campeonatos e a contratação de serviços necessários à continuidade do serviço público;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



e) custeio de despesas da Seção de Serviços, com recursos próprios, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a aquisição de materiais de consumo em geral, materiais de limpeza, materiais de construção, necessários à continuidade dos serviços na repartição;

f) custeio de despesas da Seção de Serviços, com recursos próprios, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a execução de serviços de manutenção em geral da repartição e outras ações necessárias à continuidade dos serviços na repartição;

g) custeio de despesas da Seção de Obras, com recursos próprios, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a aquisição de materiais de consumo em geral, materiais de limpeza, materiais de construção, necessários à continuidade dos serviços na repartição;

h) custeio de despesas da Seção de Obras, com recursos próprios, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a execução de serviços de manutenção em geral da repartição e outras ações necessárias à continuidade dos serviços na repartição;

i) custeio das despesas da Seção de Transportes, com recursos próprios, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a execução de serviços de manutenção em geral da repartição e outras ações necessárias à continuidade dos serviços na repartição.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior serão os provenientes da anulação parcial, no valor total de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
073	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.301.0107-1.107	R\$ 60.000,00
Cód. Aplicação: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
078	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.301.0107-2.123	R\$ 40.000,00
Cód. Aplicação: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
082	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	10.301.0107-2.123	R\$ 100.000,00
Cód. Aplicação: 310.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
107	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	10.305.0107-2.138	R\$ 20.000,00
Cód. Aplicação: 300.0004				

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
118	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	27.813.0108-2.139	R\$ 10.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
129	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.813.0108-2.139	R\$ 14.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
176	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.452.0109-2.143	R\$ 30.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
177	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.452.0109-2.143	R\$ 10.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
183	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452.0109-2.143	R\$ 20.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTES		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
194	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452.0109-2.143	R\$ 15.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
207	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	12.365.0110-2.148	R\$ 100.000,00
Cód. Aplicação: 200.0002				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
209	3.3.90.36-05	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	12.365.0110-2.148	R\$ 50.000,00
Cód. Aplicação: 200.0002				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
212	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.365.0110-2.148	R\$ 40.000,00
Cód. Aplicação: 210.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
222	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0110-2.149	R\$ 71.000,00
Cód. Aplicação: 220.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
230	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.361.0110-2.149	R\$ 25.000,00
Cód. Aplicação: 220.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.510, de 26 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 07 de novembro de 2024.

José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 07/11/2024.

Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete